



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.595, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SANTA EDWIGES, sediada nessa cidade de Iguatu, Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 30 de maio de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal